



**DECRETO Nº 381/2019**

Cidade Ocidental-GO, 09 de agosto de 2019.

**“RETIFICAR** DECRETO Nº 342/2019 QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA IRANI ALVES ABREU FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo do artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

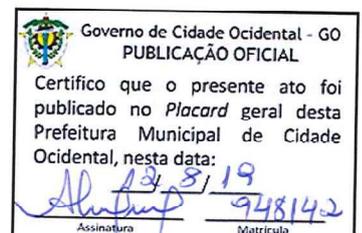
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Especial de Professora com proventos integrais ao tempo de contribuição a Sra. **MARIA IRANI ALVES ABREU FERREIRA**, CPF nº 602.608.661-72, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Professora PIII, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 4.398,86
QUINQUENIO (5%)	R\$ 219,94
TITULARIDADE LEI 285/99 (5%)	R\$ 219,94
TITULARIDADE LEI 514/2003 (4%)	R\$ 175,95
TITULARIDADE LEI 887/2012 (4%)	R\$ 175,95
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 5.190,64



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete  
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461  
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799





**Art. 2º.** O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 3º.** O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 02/07/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

**FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**ATO DE PUBLICAÇÃO  
OFICIAL**  
Publico o presente ato Para  
que surta os Legais efeitos.  
Data: 12 / 08 / 19  
[Assinatura] [Assinatura]  
Assinatura Matricula

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete  
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461  
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Certifico que o presente ato foi  
publicado no Placard geral desta  
Prefeitura Municipal de Cidade  
Ocidental, nesta data:  
12 / 8 / 19  
[Assinatura] [Assinatura]  
Assinatura Matricula